



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 31 DE Outubro DE 1983.

[Handwritten mark]

PROJECOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 78 Livro 02 Folha 031 Data 31 / 10 / 83
 Horas 15:30 horas
 Funcionário

"Dispõe sobre cessão em comodato do imóvel que especifica".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, o prédio com todas suas dependências e seu respectivo terreno de localização de propriedade da Prefeitura Municipal, construído na Quadra 179, da Planta Cadastral da Vila Santo Antonio, denominado MERCADO MUNICIPAL;

Art. 2º - A cessão a que se refere o artigo anterior , será a TÍTULO DE COMODATO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do contrato e servirá para uso dos serviços administrativos da Comodatária, através do Centro Pedagógico de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 31 de Outubro de 1983.

[Handwritten signature]

Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 024 DE 31 DE Outubro DE 1983.

03
[Handwritten signature]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROT: [Redacted]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
781 Livro 02 Folha 03 Nº 31/10/83
Hora 15:30 horas
Funcionário [Redacted]

Com a presente, estamos remetendo para -
apreciação dos senhores, o incluso Projeto de Lei, que visa ce-
der em comodato à Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,
o prédio onde deveria funcionar o Mercado Municipal da Vila San-
to Antonio.

Como é do conhecimento dos senhores, àque-
le Mercado, jamais funcionou; ora por falta de estímulo dos pre-
tensos comerciantes, ora por descaso da população daquele bair-
ro.

O fato é que, o prédio, desde sua inaugura-
ção pela administração anterior, não saiu da ociosidade e que
é pior, continua causando pesados ônus à Prefeitura Municipal,
com sua manutenção, vigilantes, etc.

A cessão provisória do prédio à Universida-
de, além de servir a um órgão do Governo que vem prestando rele-
vantes serviços à sociedade local, desobrigará a Prefeitura dos
encargos naturais de conservação do prédio.

Como no momento, não temos nenhuma função'
específica para aquele imóvel, entendemos oportuno seu emprésti-
mo à UFMT, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o uso de seus ser-
viços administrativos, através do Centro Pedagógico de Barra do
Garças.

Certos da compreensão de todos os senhores
é que contamos com a aprovação geral.

Atenciosamente,

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

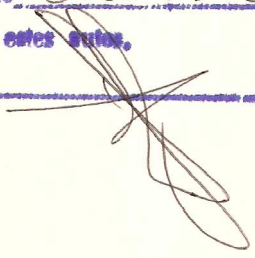
Dr. Wanderlei Farias dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal

Aprovad
Em Sess T A 06/02/83
[Handwritten signature]

05
2


DATA

nos 31 dias do mês de Outubro de
19 83 foram me entregues estes autos,
Em _____



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Projeto
foi protocolado no
livro próprio sob o
nº 781/83
Em 31 / 10 / 19 83



REMESSA

Aos _____ dias de _____ de 19____
faço remessa destes autos ao _____

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

BARRA DO GARÇAS, 01 de novembro de 1.983

OFÍCIO Nº 13 / 83

DO: Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

AD: Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 24 / 83

Autor: Poder Executivo Municipal

Senhor Relator,

Encaminho à Vossa Excelência para os devidos fins o Projeto (s) de Lei em epígrafe, em atendimento a disposições constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT.,

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS

Presidente da Comissão de Constituição,

Justiça e Redação.

RECEBI.

Em, 09/11/83

Relator.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	Nº
	AUTOR VEREADORES: MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS e DR. JERONIMO CARVA- LHO DAVID-PDS.	

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 024/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Fica modificado o prazo de 02(dois) para 04 (quatro) anos, a partir da assinatura do contrato e servirá para uso dos serviços administrativos da Comodatária, através do Centro Pedagógico de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21 de novembro de 1.983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS

Vereador-PDS

DR. JERONIMO CARVALHO DAVID

Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/12/83
 M. J. S. J.



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	Nº
	AUTOR VEREADORES: MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS e DR. CÔPIA PARA VEREADOR		

LHO DAVID-PDS.

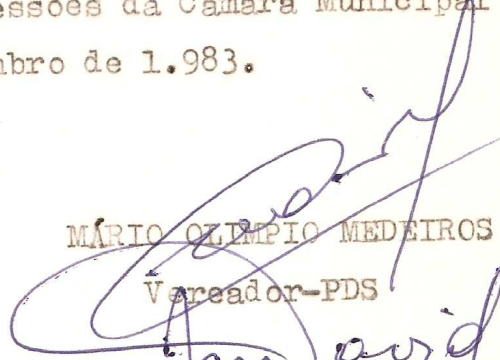
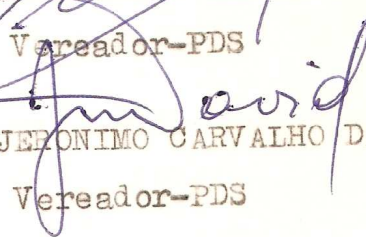
EMENDA MODIFICATIVA

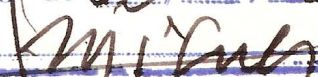
Ao Projeto de Lei nº 024/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Fica modificado o prazo de 02(dois) para 04 (quatro) anos, a partir da assinatura do contrato e servirá para uso dos serviços administrativos da Comodatária, através do Centro Pedagógico de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21 de novembro de 1.983.


 MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
 Vereador-PDS

 DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/12/83




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	

AUTOR VEREADOR: MÁRIO CLÍMPIO REDEIROS e DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID VEREADOR

VEREADOR: JERÔNIMO DAVID-PDS.

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 024/83
Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Fica modificado o prazo de 02 (dois) para 04 (quatro) anos, a partir da assinatura do contrato e servirá para uso dos serviços administrativos da Comodatária, através do Centro Pedagógico de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21 de novembro de 1.983.

MÁRIO CLÍMPIO REDEIROS
Vereador-PDS

DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Mifuel



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	Nº
	AUTOR VEREADORES: MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS e DR. CÔPIA PARA IMPRENSA	

LHO DAVID-PDS.

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 024/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Fica modificado o prazo de 02(dois) para 04 (quatro) anos, a partir da assinatura do contrato e servirá para uso dos serviços administrativos da Comodatária, através do Centro Pedagógico de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21 de novembro de 1.983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Vereador-PDS

DR. ANTONIO CASVALHO DAVID
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 24/83

Autor: Poder Executivo Municipal

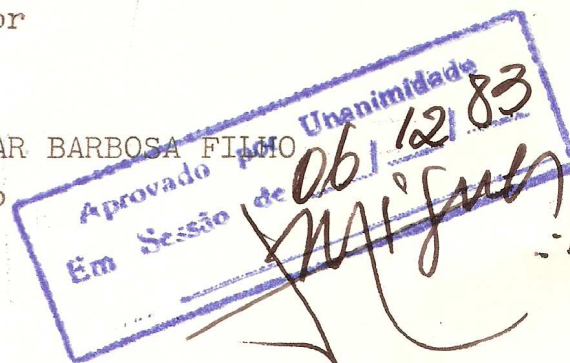
A matéria em apreço é legal e constitucional, razão porque os membros desta Comissão oferecem PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 18 de novembro de 1.983.

Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 24/83

Autor: Poder Executivo Municipal

A matéria em apreço é legal e constitucional, razão porque os membros desta Comissão oferecem PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 18 de novembro de 1.983.

Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 31 DE OUTUBRO de 1.983.

"Dispõe sobre cessão em comodato do imóvel que especifica".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, o prédio com todas suas dependências e seu respectivo terreno de localização de propriedade da Prefeitura Municipal, construído na Quadra 179, da P^a Planta Cadastral da Vila Santo Antônio, denominado MERCADO MUNICIPAL.

Art. 2º - A cessão a que se refere o artigo anterior, será a TÍTULO DE COMODATO, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da assinatura do contrato e servirá para uso dos serviços administrativos da Comodatária, através do Centro Pedagógico de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de outubro de 1.983.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 31 DE OUTUBRO de 1.983.

"Dispõe sobre cessão em comodato do imóvel que especifica".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, o prédio com todas suas dependências e seu respectivo terreno de localização de propriedade da Prefeitura Municipal, construído na Quadra 179, da Planta Cadastral da Vila Santo Antônio, denominado MERCADO MUNICIPAL.

Art. 2º - A cessão a que se refere o artigo anterior, será a TÍTULO DE COMODATO, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da assinatura do contrato e servirá para uso dos serviços administrativos da Comodatária, através do Centro Pedagógico de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de outubro de 1.983.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 725/83

Em, 06 de dezembro de 1.983.

Sr. Prefeito:

Passo às mãos de V.Exa., fotocópias dos Projetos de Lei, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada nesta data, a saber:

- Projeto de Lei nº 19/83, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alienação de ações da CEMAT;
- Projeto de Lei nº 20/83, de autoria desse Poder, que autoriza ao Executivo Municipal a doação de terreno urbano à Igreja do Evangelho Quadrangular;
- Projeto de Lei nº 21/83, de autoria desse Poder, que revoga a Lei nº 709, de 03 de novembro de 1.980;
- Projeto de Lei nº 24/83, de autoria desse Poder, que dispõe sobre Cessão em comodato do imóvel que especifica, aprovado com emenda modificativa, subscrita pelos Vereadores MARIO OLIMPIO MEDEIROS e JERONIMO C. F. VALHO DAVID;
- Projeto de Lei nº 36/83, de autoria do Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, que declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita ALLAN CARDEC;
- Projeto de Lei nº 40/83, de autoria do Vereador JUAREZ DA SILVA GUEDES, que proíbe o uso de garrafas e latas de bebidas no Ginásio de Esportes "Arnaldo Martins".



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 725/83 - continuação.....

Vale esclarecer que o Projeto de Lei nº 27/83, de autoria desse Poder, que dispõe sobre a aquisição de lote urbano para doação a Instituição Religiosa, na votação do mérito, apesar de receber 7(sete) votos favoráveis, foi rejeitado de acordo ao que estabelece o Art. 144, item 1, alínea "e" do Regimento Interno, conforme se verificou pela votação inclusa.

sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevendo em protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Lázaro Sipriano de Carvalho

Vice-Presidente

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

15

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 24/83*

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por
 Em Sessão de
 Unanimidade
 06/12/83
M. J. F.

Obs. *Conseilheiros tramitaram ao Projeto de Lei pelo Promissores de Estatuto de Justiça e Pedagogos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O 16

MATÉRIA: Projeto de lei nº 24/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por unanimidade
 Em Sessão de 06/12/83

Obs: Fazer homenagem da Lourdes e colocar no nome e fernandus and Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

17

MATÉRIA:

Emenda Rodol. ao Projeto nº 24/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		+	
Daniel Parreira Alves		+	
Geraldo Fernandes Rezende		+	
Dr. Jerônimo Carvalho David		+	
Juarez da Silva Guedes		+	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/12/83
M. J. Silva

obs. *Outra formosa da Douceira de Santa Cruz Festiva e Redonda de emenda*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

18

MATÉRIA:

Comenda Rod. ao Projeto de lei nº 24/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83

[Handwritten signature]

ps. *Comenda favorável da Douçura de Cícero no nome de Juarez da Silva Guedes*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

13

MATÉRIA:

Emenda Prop. ao Projeto nº 24/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Faldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
M. J. Soares

Dr. João da Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

20

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 21/83

Veredores		Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			X	
Daniel Parreira Alves			X	
Geraldo Fernandes Rezende			X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			X	
Juarez da Silva Guedes			X	
Lázaro Sipriano de Carvalho				
Lindomar Alves Câmara			X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			X	
Mário Olímpio Medeiros			X	
Messias Almeida Dantas			X	
Moacir Deolindo de Souza			X	
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Waldemar Barbosa Filho			X	
Dr. Wanderlei Farias Santos				

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
M. J. Silva

Obs. Projeto do Projeto.